



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra

1

Sexta-feira • 24 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 765

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra publica:

- **Decreto Nº 011/2020** - Designa comissão técnica especial para supervisionar e acompanhar a realização do concurso público para provimento de cargos junto a Prefeitura Municipal e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Decreto nº 011/2020.

“DESIGNA COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Bom Jesus da Serra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através de Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º Constituir Comissão Técnica Especial encarregada de supervisionar e acompanhar a realização do Concurso Público destinado à seleção de candidatos para o provimento de cargos existentes no quadro permanente efetivo deste município, descritos no Edital a ser posteriormente publicado, composto por:

I – Leila Libarino Machado

II – José Oliveira da Silva

III – Cibele Cardoso Santana

Art. 2º - O Concurso Público reger-se-á por disposições especificadas em Edital, cabendo à Comissão decidir sobre os casos eventualmente omissos em conjunto com a empresa contratada para realizar o certame.

§ 1º – Considerando a obediência aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade e moralidade, em nenhuma hipótese a Comissão poderá agir de forma a favorecer qualquer candidato.

§ 2º - O descumprimento do disposto no § anterior, por parte de qualquer membro da comissão, implicará na imediata substituição, sem prejuízo da abertura do competente processo disciplinar para apuração da responsabilidade através de inquérito administrativo.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º - Fica a Comissão autorizada a manter contatos com a Empresa contratada para a realização do referido Concurso para estabelecer as condições com vistas à realização do mesmo, adotando todas as providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - A Comissão ora constituída será presidida pelo seu primeiro membro.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e será extinta após a homologação do Processo de Concurso Público.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 20 de janeiro de 2020.

Edinaldo Meira Silva

Prefeito Municipal